



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 55/2023

PROJETO DE LEI Nº 61/2023

PROJETO DE LEI Nº 61/2023, QUE “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, visa instituir o “Dia Municipal do Terço dos Homens”.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece a boa técnica legislativa.

Trata-se de um Projeto de Lei que busca instituir o Dia do Municipal do Terço dos Homens, o qual será celebrado, anualmente, no dia 08 de setembro.

Insta mencionar que não se trata de um feriado, mas de uma data especial.

Segundo a justificativa do projeto, a instituição do Dia Municipal do Terço dos Homens, *“tem relevante importância na comunidade, pois visa estimular a fé na formação das famílias e uma sociedade cristã”* e encontra-se em consonância com a Lei Federal nº 14.558/2023, a qual versa sobre mesmo tema.

Segundo a assessoria jurídica da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, não há impedimentos para a tramitação do projeto, o qual trata de assunto de interesse local e não conflita com interesses das demais esferas.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluo baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo impedimentos para sua aprovação pela Câmara


Manoel Carlos de Souza Abbud
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.



Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente



Eliana Maria Nunes
Membro

Bom Jardim de Minas, 09 de novembro de 2023.